



ID: D10188FFB3284

**Gabinete do  
Prefeito**



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 171 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo público de provimento em comissão que menciona.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** ainda o disposto Lei nº 683, de 09 de outubro de 2025, com alterações promovidas pela Lei nº 687, de 21 de outubro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **FRANCISCO DA CRUZ DIAS**, CPF nº 666.182.153-15, para exercer o cargo de **Diretor de Esportes Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Gil-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 19 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
EVANDRO LEAL DE  
ABREU:91583691391  
Dados: 2025.11.20 10:55:47 -03'00'

**EVANDRO LEAL DE ABREU**  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 24F02D5C600E4



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

**- ANEXO ÚNICO -**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 113/2025

**Processo Administrativo:** nº 072/2025

**Procedimento Licitatório:** nº 027/2025

**Modalidade:** Dispensa

**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de acomodações individuais ou duplas, incluindo café da manhã, destinados ao atendimento de servidores, colaboradores e convidados da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, quando em deslocamento para o município ou região, em razão de demandas administrativas, institucionais, técnicas e operacionais do ente municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**Contratante:** Município de Monsenhor Gil- PI.

**Contratado:** POUSSADA BELLA VISTA LTDA. - ME, CNPJ Nº 15.378.285/0001-76

**Valor Global:** R\$ 56.000,00

**Data da assinatura:** 21 de agosto de 2025

**Recursos:** Próprios e outros

**Vigência:** 31 de dezembro de 2025

**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 08E1C6879FAE4

**Gabinete do  
Prefeito**



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 94, que estabelece que os contratos administrativos e seus aditivos só terão eficácia após a publicação resumida do extrato em meio eletrônico oficial;

Considerando que foi constatada, somente agora, a ausência de publicação do extrato do Contrato nº 113/2025, conforme discriminado no Anexo Único deste ato;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de convalidar atos administrativos que não possuam vícios insanáveis quanto ao objeto, à finalidade ou à competência, nem causem prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

Considerando que não se verifica, na ausência da publicação do extrato do contrato mencionado, qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, uma vez que o procedimento que resultou no aditivo foi regularmente instruído, atendendo às normas legais e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que admite a convalidação, pela própria Administração, dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do Contrato nº 113/2025, constante do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ser providenciada, com urgência, a publicação do respectivo extrato, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Esta convalidação encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública e nas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999, por se tratar de vício sanável que não compromete a validade do contrato nem o interesse público.

Evandro Leal de Abreu  
Prefeito Municipal

Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 588F0DE696864



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 114/2025

**Processo Administrativo:** nº 080/2025

**Procedimento Licitatório:** nº 028/2025

**Modalidade:** Dispensa

**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) UNIDADES DE CONSERVADORES HORIZONTAIS DE 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 500 LITROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL/PI

**Contratante:** Município de Monsenhor Gil- PI.

**Contratado:** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME, CNPJ Nº 43.262.038/0001-45

**Valor Global:** R\$ 59.771,88

**Data da assinatura:** 10 de outubro de 2025

**Recursos:** Próprios e outros

**Vigência:** 31 de dezembro de 2025

Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com